



# Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 805 de 22 de AGOSTO de 1979

"Que fixa o valor do metro quadrado da pavimentação a paralelepípedos da Rua São Pedro".

O DR. NELSON ASSAD JYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

-considerando a comunicação e cálculos apresentados pelo Diretor da Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos, referentes às despesas com materiais (cimento, pedra britada, areia grossa e paralelepípedos) e mão de obra para calçamento do trecho da Rua São Pedro, na Vila São Faustino, zona urbana de Agudos,

## D E C R E T A :

Artº 1º Fica fixado em R\$ 60,74 (sessenta e três crucifixos e setenta e quatro centavos) o preço de cada MILÍMETRO quadrado de pavimentação a paralelepípedos, a ser cobrado dos contribuintes da RUA SÃO PEDRO, Patrimônio São Faustino, nesta cidade, trecho entre a Rua São Paulo e antiga estrada de rodagem Agudos-Ribeirão.

Artº 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 22 de agosto de 1979.

DR. NELSON ASSAD JYUB

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na sede da Prefeitura na data supra.

FAUSTO DA MÁRCO  
Diretor Administrativo



# Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 805 de 22 de AGOSTO de 1979

"Que fixa o valor do metro quadrado da pavimentação a paralelepípedos da Rua São Pedro".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

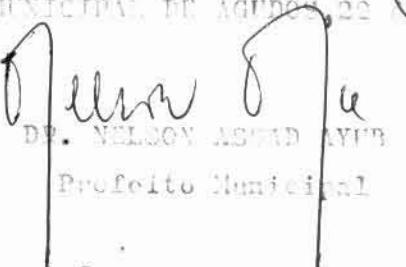
-considerando a comunicação e cálculos apresentados pelo Diretor da Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos, referentes às despesas com materiais (cimento, pedra britada, areia grossa e paralelepípedos) e mão de obra para calçamento do leito da Rua São Pedro, na Vila São Faustino, zona urbana de Agudos,

## D E C R E T A :

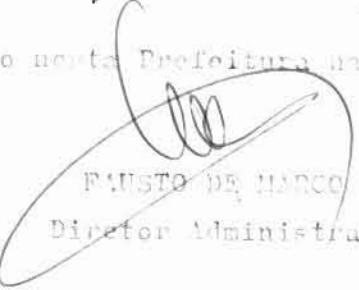
Artº 1º Fica fixado em R\$ 63,74 (sessenta e três cruzeiros e setenta e quatro centavos) o preço de cada METRO QUADRADO de pavimentação a paralelepípedos, a ser cobrado dos contribuintes da RUA SÃO PEDRO, Patrimônio São Faustino, nesta cidade, trecho entre a Rua São Paulo e antiga estrada de rodagem Agudos-Bauru.

Artº 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 22 de agosto de 1979.

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nessa Prefeitura na data supra.

  
FLÁVIO DE MARCO  
Diretor Administrativo